**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com documento de identificação (Passaporte ou outro documento de identificação civil) n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra, para efeitos de candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional à frequência dos ciclos de estudos de licenciatura no Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), que de acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei nº 36/2014, na sua redação atual, que regulamenta o estatuto de Estudante Internacional, reúno as seguintes condições:

1. Não tenho nacionalidade portuguesa ou de um Estado Membro da União Europeia;
2. Não sou familiar de nacionais de Portugal ou de um Estado Membro da União Europeia, sendo considerado familiar, para o efeito:
* Cônjuge;
* Parceiro em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão mantiver uma relação permanente, devidamente certificada pela entidade competente do Estado membro onde reside;
* Descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão de um Estado membro da União Europeia, assim como do cônjuge ou do parceiro definido no ponto anterior;
1. Não sou beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretendo ingressar no ensino superior, do estatuto de igualdade e deveres do tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que sou nacional;
2. Não resido em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendo ingressar;
3. Não vou requerer o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
4. Não me encontrar a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Declaro ainda que me comprometo a:

* Proceder ao registo no GRI/IPCB, no prazo de 10 dias úteis após a entrada em Portugal. Após esse prazo, a falta de registo pode implicar a anulação da inscrição.
* apresentar no ato do registo aquando da chegada ao IPCB, os originais dos certificados de habilitações literárias com que me candidatei;
* frequentar um curso de língua portuguesa (cláusula exclusiva para candidatos que não são provenientes de países de língua oficial portuguesa ou que não apresentem o nível B2 (QECR) de Português);
* informar o IPCB, no prazo máximo de dez dias úteis, caso ocorra qualquer circunstância que, nos termos do Decreto-Lei nº 36/2014, na sua redação atual, implique a cessação da aplicação do estatuto do estudante internacional.
* autorizar o Instituto Politécnico de Castelo Branco a reproduzir e arquivar o documento de identificação civil, no processo de candidatura.

Declaro ainda que tenho conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a anulação da inscrição.

Data: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_